



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490

ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

LEI Nº 727/87

APROVA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Indianópolis aprovou,
e eu, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a construção de uma
unidade de saúde - Posto de Saúde, no local designado Campo A'
legre, neste município.

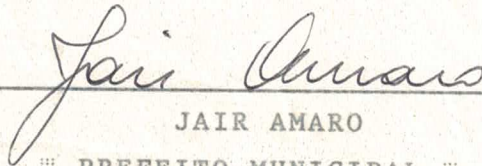
Art. 2º - A construção a que se refere o ar
tigo 1º, obedecerá o projeto arquitetônico, apresentado em ane
xo, passando a fazer parte desta Lei.

Art. 3º - O valor orçado para construção da
unidade de saúde será de CZ\$500.000,00 (Quinhentos mil cruza'
dos) ,conforme orçamento anexo.

Art. 4º - Os recursos destinados à constru'
ção serão provenientes de verba extra-orçamentária.

Art. 5º - Revogadaa as disposições em con '
trário, esta Lei entra em vógor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de Dezembro de 1.987



JAIR AMARO
III PREFEITO MUNICIPAL III



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

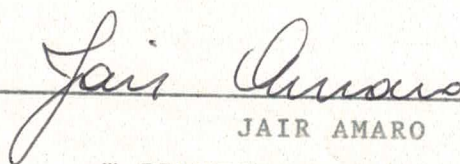
CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE.

01 - Limpeza do terreno (preliminares) (Vb).....	12.500,00
02 - Fundação e Contra-pisos - 13,00 m ³	50.000,00
03 - Alvenaria 125,00 m ²	35.000,00
04 - Forro 34,00 m ²	18.530,00
05 - Esquadrias e Ferragens 17,00 m ²	30.600,00
06 - Material Elétrico (Vb).....	15.000,00
07 - Material Hidro-sanitário e instalações (Vb).....	30.000,00
08 - Engradamento 76,00 m ²	34.200,00
09 - Cobertura 78,00 m ²	27.300,00
10 - Reboco 305,00 m ²	11.590,00
11 - Azulejos e pisos 85,00 m ²	45.000,00
12 - Pintura 305,00 m ²	15.280,00
13 - Mão de obra (Vb).....	175.000,00
TOTAL ORÇADO.....	500.000,00

Indianópolis, 30 de Dezembro de 1.987



JAIR AMARO

III PREFEITO MUNICIPAL III